

**DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 24, de 07 de novembro de 2022**

*Institui o Subcomitê de bacia hidrográfica do Rio Pardo na UTE Rio Pardo.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na DN CBH Rio das Velhas n.º 02/2004, de 31 de agosto de 2004, alterada pela DN CBH Rio das Velhas n.º 01/2009, de 20 de março de 2009 e regulamentada pela DN CBH Rio das Velhas n.º 02/2009, de 20 de março de 2009; e

Considerando que na 118ª reunião plenária ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022 foi apresentada proposta de criação do subcomitê da bacia hidrográfica do Rio Pardo na unidade territorial estratégica (UTE) do Rio Pardo;

Considerando a decisão do Plenário, na reunião extraordinária, realizada em 07 de novembro de 2022.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, com atuação na Unidade Territorial Estratégica Rio Pardo, na qual compreende parte dos municípios de Augusto de Lima, Buenópolis, Diamantina, Gouveia, Monjolos e Santo Hipólito, conforme Deliberação Normativa CBH Rio das Velhas nº 01/2012.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 07 de novembro de 2022.



**Poliana Aparecida Valgas Carvalho Neiva**  
Presidente do CBH Rio das Velhas